



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 01/2023 – PJVDFM/PORTO ALEGRE**

O 3.º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, e Ordem de Serviço nº 03/2023-SUBADM, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Programa de Residência Jurídica, destinado a bacharéis em Direito para atuarem junto ao **3.º cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	de 15/08/2023 até 28/08/2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	29/08/2023
Aplicação da prova escrita	30/08/2023 à tarde
Divulgação da nota da prova escrita e convocação para entrevista	01/09/2023
Realização das entrevistas	04 a 05/09/2023
Publicação do resultado e da classificação final	06/09/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital disponível na Secretaria da Promotoria Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, localizada no 8º andar do prédio da Rua Santana, bem como no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá.

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

2.1.2 ser bacharel em Direito;

2.1.3 ter concluído curso de Graduação há, no máximo, 5 anos contados a partir da data de colação de grau, até a data da publicação do presente Edital. OU, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga junto ao 3.º cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e à formação do cadastro de reserva.**

3.2 A carga horária de Residência Jurídica é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou da tarde, dentro do horário de funcionamento da Promotoria (a combinar).

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício de Residência Jurídica, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período que consta no cronograma acima (item 1), e serão realizadas, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição constante no link: <https://forms.office.com/r/DPj7m5ZH6y>

4.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no formulário de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.3 O candidato que não dispuser de meios para fazer a entrevista por videoconferência — acesso à internet e dispositivo apropriado (computador com *webcam*, *tablet* ou *smartphone*) — deverá comunicar tal situação no momento de sua inscrição, no campo do Formulário Padrão de Inscrição reservado para esse fim.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

### 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa, de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) linhas, no valor de 10 (dez) pontos, abordando um tema da atualidade ligado ao Direito, e uma entrevista, no valor de 10 (dez) pontos.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

5.3 A prova dissertativa será realizada, preferencialmente, na data prevista no cronograma acima (item 1), em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades, e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto, *curriculum vitae*, histórico escolar do curso de graduação (e de pós-graduação, se houver) e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

5.4 No acesso às dependências das Promotorias de Justiça, Procuradorias de Justiça e Unidades Administrativas do Ministério Público deverão ser rigorosamente respeitados os protocolos para Novo Coronavírus (COVID-19) que estiverem vigentes na data da realização da prova.

Parágrafo único. Fica vedado o acesso de pessoas que não observarem as diretrizes previstas no *caput* ou que apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), considerados casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

5.5 O tempo de realização da prova será de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie de material e nem comunicação entre os candidatos, sob pena de exclusão do certame.

## 6. DAS ENTREVISTAS

6.1 Somente serão chamados para entrevista os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova escrita.

6.2 As entrevistas serão realizadas preferencialmente por videoconferência; será disponibilizado o *link* para o candidato se conectar no horário designado.

6.3 Caso o candidato não disponha de meios para fazer a entrevista por videoconferência, deverá comunicar, no momento de sua inscrição, nos termos do item 4.4, para que seja agendada na forma presencial.

## 7. DO PROGRAMA

7.1 A prova dissertativa, no formato de redação, tratará de um tema jurídico relacionado da atualidade, sendo-lhe atribuída pontuação conforme o domínio da língua portuguesa e a capacidade de argumentação.

7.2 A entrevista abordará o *curriculum vitae* do candidato, seu histórico escolar, seus temas de interesse e sua motivação para estagiar no Ministério Público.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento), individualmente, na prova escrita e na entrevista.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

8.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

### 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**9.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**9.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

### 10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Residência Jurídica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá atender aos requisitos do art. 9.º da Ordem de Serviço n.º 03/2023 - SUBADM.

10.2 É vedada ao Residente Jurídico a realização de atividade sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Residente Jurídico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência Jurídica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III da Ordem de Serviço nº 03/2023-SUBADM;

11.3.2 cópia do diploma do curso superior;

11.3.3 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV da Ordem de Serviço nº 03/2023-SUBADM;

11.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

11.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

11.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da Residência Jurídica;

11.3.8 uma (01) foto 3x4 recente;

11.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento ou de pedido de certidão de inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

11.3.10 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023, nos termos do modelo constante no Anexo IX da Ordem de Serviço nº 03/2023-SUBADM.

11.4 Os documentos referidos nos itens “11.3.1”, “11.3.2”, “11.3.3”, “11.3.4”, “11.3.5”, “11.3.8” e “11.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

11.5 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.6 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.7 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.8 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

André Baptista Caruso Mac-Donald,  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência  
Doméstica e Familiar contra a Mulher,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 15/08/2023.**